



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUADRAGÉSIMO
SEGUNDO TERMO
ADITIVO
AO
CONTRATO
DE
GESTÃO
Nº
076-
2019-
SES/DF**

QUADRAGÉSIMO
SEGUNDO TERMO
ADITIVO
AO **CONTRATO**
Nº
**076-
2019-
SES/DF,**
QUE
ENTRE
SI
FAZEM
O
DISTRITO
FEDERAL,
POR
INTERMÉDIO
DA
SECRETARIA
DE
ESTADO
DE
SAÚDE,
E
**O INSTITUTO
DO CÂNCER
INFANTIL
E
PEDIATRIA
ESPECIALIZADA**
-
ICIPE,
QUE
TEM
POR
OBJETO,
ADMINISTRAR,

GERENCIAR,
OPERACIONALIZAR,
ORGANIZAR,
IMPLANTAR,
MANTER
E
EXECUTAR
AS
AÇÕES
DE
ASSISTÊNCIA
E
SERVIÇOS
DE
SAÚDE
PRESTADOS
PELO
HOSPITAL
DA
CRIANÇA
DE
BRASÍLIA
JOSÉ
ALENCAR
-
HCB, PERTENCENTE
À
REDE
DA
SECRETARIA
DE
ESTADO
DE
SAÚDE
DO
DISTRITO
FEDERAL,
PELO
PERÍODO
DE
5
(CINCO)
ANOS, REGENDO-
SE
PELO
ARTIGO
24,
INCISO
XXIV
DA
LEI
FEDERAL
N.º
8.666/93,
PELA
LEI
DISTRITAL
Nº
4.081,
DF

04
DE
JANEIRO
DE
2008,
REGULAMENTADA
PELO
DECRETO
Nº
29.870,
DE
27
DE
OUTUBRO
DE
2011
E
EM
CONSONÂNCIA
COM
O
AS
NORMAS
DO
SISTEMA
ÚNICO
DE
SAÚDE
-
SUS
EMANADAS
DO
MINISTÉRIO
DA
SAÚDE
-
MS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63** qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - , ICNIP** nº **10.942.995/0001-63**, qualificado como Organização Social pelo Decreto Distrital nº 39.460/2018, publicado no DODF de 16/11/2018, com sede no Condomínio The Union Office, Plano Piloto - SMAS Trecho 3, Conj. 3, Bloco A, Sala 204, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 71.215-300, neste ato representado o por sua presidente, **ILDA RIBEIRO PELIZ** portadora do RG nº 984.242 SSP/DF, inscrita no CPF nº 145.472.526-53 e pela Presidente do Conselho de Administração, **CARLA PINTAS MARQUES** portadora do RG nº 17.995.070-8 SSP/SP, inscrita no CPF nº 117.001.718.-35, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00263944/2018-18; o Quadragésimo segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 076-2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar, para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, nos termos do Plano de Trabalho 13 (119344197) e da Proposta 12116.2470001/23-035 (126852786), aprovados por Parecer de Mérito (126864813) e por Parecer Econômico (126865068).

2.2. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Nº da Proposta	Parlamentar	VALOR	Subtítulo
12116.247000/1230-35	ERIKA KOKAY	R\$ 5.090.014,00	Aquisição de equipamentos para qualificação do Centro Cirúrgico do Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB)

2.2.1. O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICYPE será no valor de **R\$ 5.090.014,00** (cinco milhões, noventa mil quatorze reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

2.3. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. O presente termo aditivo, no que se refere a prestação de contas, observará os itens 12.2 e 17.5. do Contrato Nº 076/2019 - SES/DF.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1. Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242060002
III	Natureza de Despesa:	445085
IV	Fonte de Recursos:	2601.838124580
V	Valor Inicial:	R\$ 5.090.014,00
VI	Nota de Empenho:	2024NE07293
VII	Data de Emissão:	02/07/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMO – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de



Documento assinado eletronicamente por **CARLA PINTAS MARQUES, Usuário Externo**, em 28/08/2024, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ilda Ribeiro Peliz, Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 09:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 29/08/2024, às 19:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **148797542** código CRC= **5A322DF4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br